



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 068/2020 (DPE)**, firmado em 08/05/2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a Every TI Tecnologia & Inovação Eireli, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contrato CEDAE nº 068/2020, Processo nº E-07/100.560/2019** tem por objeto a contratação de **“SOLUÇÃO DE SOFTWARE E GOVERNANÇA, RISCOS, CONFORMIDADE E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, NO MODELO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE (SUBSCRIÇÃO), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO”**, contratado mediante adesão a Ata de Registro, resultante do Pregão Eletrônico para Registro nº 201/2019, realizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme cláusula sexta do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente às 1ª e 2ª anualidades contratuais**. A 1ª Anualidade tendo como base o índice de 13,979%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2021, com incidência entre junho/2021 a maio/2022, no valor total estimado de **R\$ 190.894,49** (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) e a 2ª Anualidade tendo como base o índice de 27,639%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2022, cuja incidência ocorreu a partir de

junho/2022 no valor total estimado de **R\$ 263.344,39** (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando **R\$ 454.238,88** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento (indexador 40864175) do processo administrativo referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), art. 194, §§4 e 5º**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos n.: DP23000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000508

### **CLÁUSULA QUINTA**

Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de e-mail autuado sob o indexador 41794897 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 09 novembro de 2022

**Leonardo Soares**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 09/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42444152** e o código CRC **B18E1E3F**.